

QUINTA-FEIRA, 21/09/2023

EDIÇÃO Nº 569

Poder Executivo

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Contendas do Sincorá





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 21/09/2023 | EDIÇÃO Nº 569

## SUMÁRIO

- 1. LEI Nº 443/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 10%, acrescidos aos 20% das despesas já autorizadas no orçamento de 2023 (Lei Municipal nº 437/2022) e dá outras providências”.
- 2. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**
  - 2.1. ATA INTERNA Nº 02 - DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS**

2



Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUINTA-FEIRA | 21/09/2023 | EDIÇÃO Nº 569

LEI Nº 443/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 10%, acrescidos aos 20% das despesas já autorizadas no orçamento de 2023 (Lei Municipal nº 437/2022) e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 10% (dez por cento), acrescidos ao percentual de 20% (vinte por cento) já autorizados, do total de despesas autorizadas no orçamento de 2023 do município de Contendas do Sincorá/BA, nos termos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Municipal nº 437/2022.

**Art. 2º** - Fica o setor contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e expedir os competentes decretos de abertura de créditos adicionais e suplementares para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, em 21 de setembro de 2023.

**Margareth Pina Souza**  
Prefeita Municipal

Edição disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial>



CONTENDAS  
do SINCORÁ  
NOVO TEMPO  
NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ  
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.106.553/0001-38

## ATA INTERNA Nº 02 - DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023, às 09:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada a Praça Municipal, nº 100, Centro – CEP 46.620-000 – Contendas do Sincorá - BA, nomeada pelo Portaria n.º 002/2023, de 03 de janeiro de 2023, integrada por **Gianni Fernanda da Silva Queiroz e membros a Srª. Reuvia Soares dos Santos e o Srª Tássio Brito de Almeida**, designada para que procedesse ao julgamento de habilitação e propostas da **TOMADA DE PREÇOS, nº 001/2023**.

O objetivo da referida reunião é dar continuidade ao julgamento dos documentos de proposta, ratificada na Ata da sessão da Tomada de Preço nº 001/2023, lavrada em **05/09/2023**.

O objeto da Tomada de Preços é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra para Construção da Praça Ulisses Guimarães no Município de Contendas do Sincorá, vinculado ao Contrato de Repasse/Convênio nº 885153/2019, firmado entre o município de Contendas do Sincorá(BA) e o Ministério do desenvolvimento Regional, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município, no Jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União.**

Esta Comissão Permanente de Licitação, analisando as proposta apresentadas bem como os documentos complementares exigidos pelo edital de Licitação, RESOLVE:

**DESCLASSIFICAR A EMPRESA:** NR ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.265.615/0001-85, por deixar de atender ao edital não tendo apresentado as devidas composições de custo unitário conforme item 8.7.5 e seguintes.

**DESCLASSIFICAR A EMPRESA:** MASCARENHA EMP. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 44.622.392/0001-04, por deixar de atender ao edital tendo apresentado planilha de encargos sociais divergentes da planilha de composição de BDI, já que a empresa é optante pelo simples nacional, contudo o BDI apresentado adota outro regime tributário, deixando de atender ao item 8.16 do edital, apresenta também valores de mão de obra divergentes para um mesmo serviço, o que implicaria na majoração do valor inicialmente proposto.

**CLASSIFICAR A EMPRESA:** INNOVATION & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.972.074/0001-49, por atender ao edital, sendo declarada vencedora do certame com valor global de **R\$ 316.913,16** (trezentos e dezesseis mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos).

Praça Municipal, nº 100, Centro - Contendas do Sincorá / BA CEP 46.620-000  
E-mail: prefeituracontendasdosincora.ba@gmail.com Telefone: (77) 3416-2219 / 2142

Gianni Fernanda da Silva Queiroz  
PRESIDENTE DA CPL



CONTENDAS  
do SINCORÁ  
NOVO TEMPO  
NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 14.106.553/0001-38

Assim após verificação e com base nos documentos juntados aos autos, a luz da vinculação ao instrumento convocatório, NOTIFICA as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei dando início ao prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis, em conformidade com o artigo 109 inciso I da lei 8.666/93.

O Presidente solicitou a lavratura da presente, determinando que o julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município procedendo a intimação de todos os licitantes.

Ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto ao setor de Licitação desta Prefeitura.

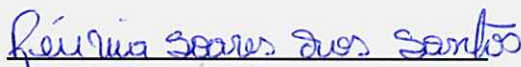
Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de licitação.

**Comissão Permanente de Licitação:**

  
Gianni Fernanda da Silva Queiroz - Presidente

Gianni Fernanda da Silva Queiroz  
PRESIDENTE DA CPL  
CPF: 038.857.497-69  
DECRETO: 001/2021

  
Tássio Brito de Almeida - Membro

  
Reuvia Soares do Santos - Membro

Praça Municipal, nº 100, Centro - Contendas do Sincorá / BA CEP 46.620-000  
E-mail: prefeituracontendasdosincora.ba@gmail.com Telefone: (77) 3416-2219 / 2142

Edicao-569 pdf

Código do documento 58efbc15-2223-4f69-8dc1-8c7354618608



## Assinaturas



KAYRO DOS SANTOS SILVA:05854434598

Certificado Digital

sistema@publoffice.com.br

Assinou

## Eventos do documento

### 21 Sep 2023, 16:42:14

Documento 58efbc15-2223-4f69-8dc1-8c7354618608 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publoffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-21T16:42:14-03:00

### 21 Sep 2023, 16:56:16

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publoffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-09-21T16:56:16-03:00

### 21 Sep 2023, 16:56:34

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - KAYRO DOS SANTOS SILVA:05854434598 **Assinou**

Email: sistema@publoffice.com.br. IP: 179.222.130.48 (b3de8230.virtua.com.br porta: 29818). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB

v5,OU=A1,CN=KAYRO DOS SANTOS SILVA:05854434598. - DATE\_ATOM: 2023-09-21T16:56:34-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):130f94ba281e69a48626a60291928e65d52b22eac8571aa83b277edda557da9c

(SHA512):43f884c786762ef26f021a38462a6f192f41d6ebc9ae85eb18393235b7c74e5735d5d89da711d063c0618a5969acb6ebdb84a4c3307555fab7920a0194e51c1b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**